



CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.606.197/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO – ESTADO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO 141 /2017



REQUEIRO a mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, providencias urgente no sentido equipar o Conselho Tutelar de nosso Município com um TELEFONE MÓVEL para uso exclusivo do Conselheiro Tutelar que se encontrar em serviço.

E ainda, que equipe o mesmo com computadores, impressora e internet de boa qualidade.

JUSTIFICATIVA:

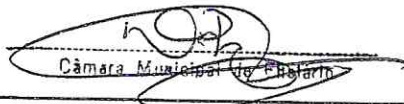
É deveras evidente que o Conselho Tutelar deve contar com uma estrutura de atendimento adequada, dotada dos recursos materiais e humanos suficientes para o exercício de suas atribuições de forma célere e eficaz, razão pela qual o art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90 teve a cautela de estabelecer a obrigação dos municípios contemplarem, em seus orçamentos públicos – e de forma privilegiada, como determina o art.4º, par. único, alínea “d” estatutário –, “os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar”, devendo para tanto “promoverem as adaptações de seus órgãos e programas”, nos moldes do preconizado pelo art.259, par. único, do mesmo Diploma Legal.

A falta de estrutura eficiente do Conselho Tutelar, no entanto, acaba por frustrar os comandos legais respectivos, bem como as expectativas da população infanto-juvenil local.

Sala das Sessões ‘Ver. Pedro Bonezi Fernandez (Neno)’, aos 16 de outubro de 2017.


ADIMAR ALVES DE MORAIS
VEREADOR

PROTOCOLU
N.º 295 Dia 16/10/17


Câmara Municipal de Elisiário